



MENSAGEM DE LEI N° 075/2018

Aracati, 19 de Fevereiro de 2018

Exmo. Sr.
Valdy Ferreira de Menezes
Presidente da Câmara Municipal do Aracati.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que
“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTES DE ÁGUAS VIVAS – ABFAV, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Denise Rocha
MARIA DENISE ROCHA MENEZES
Prefeita Municipal Interina do Aracati



PROJETO DE LEI N° 087/2018

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE FONTES DE ÁGUAS VIVAS –
ABFAV, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Beneficente Fontes de Aguas Vivas – ABFAVA inscrita no CNPJ 17.640.185/0001-00, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal.

Art. 2º- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação Beneficente Fontes de Aguas Vivas – ABFAVA.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da dotação específica do orçamento do Município para o exercício de 2018.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos dezenove dias de
Fevereiro de 2018.**

Denise Rocha

MARIA DENISE ROCHA MENEZES
Prefeita Municipal Interina do Aracati